



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS
DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE CURSO DE
NUTRIÇÃO

**MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO: NUTRIÇÃO CLÍNICA,
NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Vitória-ES, 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

Organização: Professora Geralda Gillian Silva Sena, com a colaboração das Nutricionistas Técnicas Administrativas em Educação Carolina Perim de Faria, Eliane Moraes de Freitas e Glenda Blaser Petarli.
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Nutrição em 30 de abril de 2013.

1ª revisão: abril de 2014 pelo Professor Fabiano Kenji Haraguchi.

2ª Revisão: junho de 2015 pela Professora Jackline Freitas Brilhante de São José.

3ª Revisão: maio de 2018 pela Professora Carolina Perim de Faria, com a colaboração das Nutricionistas Técnicas Administrativas em Educação Mariana Haddad, Sillian Alves e Marina G Teixeira.

4ª revisão: janeiro de 2022 pelos Professores Alcemi Barros, Daniela Alves Silva, Erika Madeira Moreira da Silva, Fabiano Kenji Haraguchi, Míriam Carmo Rodrigues Barbosa e Rogerio Graça Pedrosa e pela Nutricionista Técnica Administrativa em Educação Marina Galvão Teixeira.

5ª revisão: junho de 2023 pelos professores Erika Madeira Moreira da Silva, Alcemi Almeida de Barros, Rogerio Graça Pedrosa, Fabíola Lacerda Soares e Geralda Gillian Silva Sena.



1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008a).

O estágio obrigatório é componente curricular integrante do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Nutrição da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES, 2016). O estágio não obrigatório é atividade optativa, acrescida à carga horária regular e obrigatória (UFES, 2022). Além da lei federal que trata dos estágios, no âmbito da UFES, as atividades são regulamentadas pela Resolução/CEPE/UFES/nº 24, de 2 de dezembro de 2022 (UFES, 2022) e pela Instrução Normativa (IN) nº 11 de 14 de julho de 2023 (UFES, 2023).

De acordo com o PPC do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFES, os estágios curriculares obrigatórios são disciplinas previstas para integralização do curso e ocorrem no último semestre (9º período). Tais disciplinas perfazem 20% da carga horária total do curso, atendendo as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos Cursos de Graduação em Nutrição - Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior nº 5, de 7 de novembro de 2001 (BRASIL, 2001). O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã para o trabalho, sendo oportunidade ímpar para novos conhecimentos e possibilidades relacionadas à profissão.

Diante dessas considerações, o presente manual apresenta as normas gerais para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios e em, uma segunda parte, as normas específicas para os Estágios Supervisionados Não Obrigatórios. Este manual apresenta informações sobre os objetivos, organização, campos de estágio, atribuições, atividades a serem desenvolvidas, formas de avaliação e entregas de relatórios e outros documentos pertinentes a cada área de atuação: Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e Unidades de Alimentação e Nutrição.



2. NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

2.1 Caracterização

Por sua natureza articuladora entre ensino, pesquisa e extensão, as atividades devem ser orientadas por docentes do próprio curso (orientadores) e acompanhadas (supervisionadas) por nutricionistas (supervisores) de locais onde ocorrem, conforme disposto nas DCN, no Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e na resolução do CFN Nº 698 (BRASIL, 2018a; BRASIL, 2021).

Não haverá aproveitamento de carga horária de outras atividades (monitorias, iniciação científica, atividades de extensão) para os estágios obrigatórios.

2.2 Objetivos

- Proporcionar a aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o curso em situações de prática profissional;
- Exercitar habilidades adquiridas pelo estudante ao longo da graduação, com objetivo de superar situações ainda não vivenciadas academicamente;
- Possibilitar experiências em ambiente de trabalho do nutricionista;
- Possibilitar visão do conjunto das atividades profissionais desenvolvidas dentro das normas hierárquicas nas instituições de saúde, de educação, comunitárias e prestadoras de serviço em Nutrição;
- Permitir a orientação e o acompanhamento de indivíduos e/ou populações em diversos setores de promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.3 Carga horária e duração

As atividades relacionadas para cada estágio curricular obrigatório acontecem em período integral (matutino/vespertino), sendo realizadas durante seis semanas seguidas ou 30 dias letivos consecutivos. Cada disciplina contém 240 horas, sendo 40 horas semanais e 8 horas diárias, totalizando 720 horas de estágio curricular obrigatório. O período para a realização dos três estágios poderá ser diferente do período das demais disciplinas, podendo demandar início e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

término conforme datas específicas estipuladas no calendário acadêmico da UFES para a realização dos estágios.

2.4 Condições para realização

Considerando a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a carga horária diária de 8 horas de estágio, não será permitida a realização de estágio simultaneamente com qualquer disciplina do curso. Posto isso, o estudante deverá ter concluído todos os créditos de disciplinas obrigatórias e eletivas constantes na estrutura curricular do curso de nutrição do CCS/UFES.

O estágio curricular obrigatório só poderá ocorrer nas unidades concedentes conveniadas com a UFES e após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (parágrafo único do art. 8º da Lei 11.788/2008).

Os estudantes precisam se atentar em relação às recomendações de vacinas para o profissional de saúde, conforme nota técnica emitida pela Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes (HUCAM). Além disso, precisam providenciar uniformização adequada (ex.: jaleco), bem como documentos exigidos por algumas empresas (ex.: atestado de saúde ocupacional) e equipamentos de proteção individual (ex.: sapato de segurança), quando estes forem exigência do local de estágio.

3 ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Cada estágio corresponde a uma disciplina obrigatória do curso e todas são ofertadas dentro de um mesmo semestre (9º período). No momento da matrícula, os estudantes deverão obedecer a seguinte ordem de solicitação: primeiro, Estágio Curricular em Unidades de Alimentação e Nutrição (DIS12502); segundo, Estágio Curricular em Nutrição Clínica (DIS12501) e terceiro, Estágio Curricular em Nutrição em Saúde Coletiva (DIS12499). As três disciplinas devem ser cursadas no mesmo semestre letivo, exceto em casos de reprovação em alguma delas.

A alocação dos estudantes nas disciplinas ocorrerá por sorteio e/ou por critérios definidos pela coordenação dos estágios (Nutrição CCS/UFES) no semestre que antecede o período de realização das mesmas. Os estudantes serão distribuídos em três ciclos (1, 2 e 3), cada qual com cronograma pré-determinado e regime de rodízio entre as disciplinas.

Ao término do semestre que antecede os estágios obrigatórios será realizada reunião de caráter



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

obrigatório no CCS/UFES com a coordenação dos estágios e os estudantes que atendem os pré-requisitos. Os seguintes assuntos serão abordados:

- Orientação sobre a matrícula;
- Distribuição dos estudantes nos campos de estágio;
- Orientação sobre os termos de compromisso;
- Orientação sobre procedimentos e condutas a serem adotados no estágio;
- Outras orientações específicas para a realização do estágio serão passadas pelos subcoordenadores das áreas de estágio.

3.1 Supervisão e Orientação

A supervisão dos estágios será realizada com base no Plano de Atividades e no Termo de Compromisso firmados no início do semestre letivo entre o estudante, a unidade concedente e a Universidade. Entende-se por supervisão de estágio o acompanhamento direto, diário e rotineiro das atividades do estagiário, visando o esclarecimento de dúvidas e aplicação dos conhecimentos teórico-práticos, de acordo com as necessidades do campo de estágio. Neste caso a supervisão do estágio fica a cargo do nutricionista da concedente em função do papel de cada ator no processo supervisão-orientação do estagiário. O nutricionista (Supervisor), pertencente às concedentes conveniadas devem estar em situação regular com o Conselho Profissional, na ocasião de realização do estágio curricular obrigatório - Resolução CFN N° 418/2008 (BRASIL, 2008b).

A orientação dos estágios curriculares obrigatórios é realizada por meio de acompanhamento e avaliação das atividades do aluno por docentes do curso de nutrição do CCS/UFES. A orientação é feita por meio de reuniões frequentes entre os docentes e os estagiários de forma a proporcionar ao aluno o desempenho de ações, princípios e valores inerentes à prática profissional, bem como nortear ações referentes a rotina do estágio, em acordo com os nutricionistas supervisores

3.1.1 Atribuições da Comissão Coordenadora dos Estágios

A Coordenação dos Estágios é composta por três docentes do curso de nutrição do CCS que são indicados pelo Departamento de Educação Integrada em Saúde (DEIS) para compor a coordenação geral e de áreas específicas, sendo:

- Um coordenador geral;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

- Dois subcoordenadores de área;

Atribuições do Coordenador Geral

- Atuar em comunicação com o setor de estágios da UFES, quanto aos convênios em vigência e às necessidades de renovação de contrato;
- Organizar os termos de compromisso ;
- Elaborar e apresentar o cronograma de distribuição dos estudantes nas áreas de estágio;
- Convocar reuniões com os docentes e discentes para tratar questões referentes à gestão e ao andamento dos estágios;
- Orientar os estudantes quanto ao preenchimento do termo de compromisso;
- Dar suporte, sempre que necessário e requerido, aos subcoordenadores de área e demais docentes que orientam os estágios;
- Identificar e propor soluções para problemas relacionados aos locais de estágios, juntamente com os subcoordenadores de área;
- Propor medidas de melhoria e aperfeiçoamento do manual do estágio.
- Zelar pela observância das normas das instituições conveniadas.

Atribuições dos subcoordenadores de área

- Manter contato com os supervisores, incluindo o momento inicial para a formalização dos estágios (definir locais de estágio e número de vagas);
- Planejar as atividades relacionadas à sua área de estágio;
- Elaborar e apresentar o cronograma de distribuição dos estudantes na sua área de estágio, bem como a divisão entre os orientadores.
- Elaborar os planos de ensino da disciplina de estágio obrigatório sob sua responsabilidade;
- Orientar os estudantes quanto às normas, documentações e materiais exigidos para o ingresso em cada local de estágio;
- Planejar, agendar e executar reuniões com professores orientadores e supervisores de estágio, conforme necessidade;
- Identificar e propor soluções para problemas relacionados aos locais de estágios,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

juntamente com o Coordenador Geral;

- Propor medidas de melhoria e aperfeiçoamento do manual do estágio juntamente como Coordenador Geral.
- Zelar pela observância das normas das instituições conveniadas.

3.1.2 Atribuições do Orientador

- Orientar o estudante quanto às atividades acadêmicas relacionadas ao estágio.
- Realizar reuniões com os estudantes e supervisores de cada local de estágio;
- Avaliar a integração dos estudantes nos campos de estágios;
- Avaliar as atividades acadêmicas e o desempenho do estudante durante a realização do estágio;
- Definir avaliação final para o estudante cujo aproveitamento esteja aquém do mínimo;
- Sugerir formas compatíveis de acompanhamento e avaliação dos estudantes.
- Zelar pela observância das normas das instituições conveniadas.

3.1.3 Atribuições do Supervisor

- Planejar junto com o subcoordenador de área de estágio e do coordenador geral a distribuição dos alunos, compatibilizando o número de estudantes com a especificidade dos setores;
- Apresentar as normas institucionais ao estudante;
- Inserir os estudantes na prática dos serviços, respeitando a etapa de aprendizagem em que se encontram;
- Acompanhar/supervisionar as atividades dos estagiários em seu ambiente de trabalho quanto à prática profissional;
- Participar das reuniões com os orientadores de estágio;
- Participar do processo avaliativo na formação do estudante;
- Sugerir ao orientador/subcoordenador de área/coordenador geral adaptações e mudanças que facilitem o aprendizado do estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

3.1.4 Atribuições e Obrigações do Estagiário (Estudante)

- Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Estágio, conforme instruções dadas pelo coordenador geral;
- Acompanhar a tramitação do processo no sistema Protocolo UFES, com o número de protocolo gerado e informado pelo Colegiado do Curso. Para o acompanhamento, o estudante precisa acessar o Protocolo Web da UFES com o seu nome de usuário e senha;
- Entregar o termo de compromisso assinado pela PROGRAD para a instituição concedente;
- Respeitar as normas éticas, hierárquicas e administrativas dos locais de estágio;
- A presença no campo de estágio só deverá ocorrer se o estagiário estiver sob a orientação de um professor da UFES e supervisor da instituição concedente.
- Permanecer devidamente identificado durante todo o período de tempo em que estiver no local de estágio (uso de jaleco e de crachá);
- O estudante deverá portar sempre o material de uso pessoal necessário às atividades práticas, indicados pelo supervisor e/ou orientador, evitando levar para o local de estágio materiais desnecessários. O material de uso pessoal será de responsabilidade do estudante;
- Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados nos locais de estágio;
- Apresentar sempre comportamento pautado nas regras de boa convivência, respeito e ética profissional;
- Serão impedidos de permanecer no local de estágio estudantes com trajés inadequados (ex.: roupas curtas, justas, transparentes, decotadas, sandálias e chinelos) e com postura e atos inconvenientes (ex.: uso de celular, palavras de baixo calão, conversas desnecessárias, risos altos, mascar chicletes, fumar, unhas grandes ou pintadas de cores berrantes e perfumes fortes), ou conforme orientações do local de estágio e do orientador;
- Zelar pela observância das normas das instituições conveniadas.
- Comparecer ao local de estágio no período e horário especificados no termo de compromisso, cumprindo a carga horária pré-determinada;
- Participar, quando convocado, de todas as reuniões de estágio;
- Desenvolver todas as atividades solicitadas pelo supervisor ou orientador, desde que presentes no plano de atividades do Termo de Compromisso;
- Comunicar ao supervisor e ao orientador qualquer intercorrência durante o período de estágio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

- Entregar as atividades acadêmicas (ex.: relatórios, projetos de pesquisa e/ou estudos de casos), ao professor orientador, no prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

3.2 Da Frequência

A frequência nos estágios não poderá ser substituída por atividades não presenciais, sendo que o estudante deve ter frequência mínima de acordo com os critérios estabelecidos no PPC e nas resoluções CEPE que normatizam o assunto. Considerando-se que o Estágio Curricular Obrigatório é uma disciplina prevista no PPC do curso, a frequência igual ou superior a 75% da carga horária é necessária para aprovação. Entretanto, o estagiário deverá evitar faltas desnecessárias ao máximo, haja vista que o não comparecimento pode comprometer o rendimento nas atividades previstas no estágio. Na Universidade, o afastamento se dá por meio da solicitação de “Exercícios Domiciliares”, solicitado diretamente à PROGRAD, conforme instruções contidas na Resolução CEPE/UFES/nº 06 de 21 de fevereiro de 2022 (UFES, 2022). Importante ressaltar que, o regime de “Exercícios Domiciliares” não se aplica para os estágios curriculares obrigatórios.

A frequência do estudante deve ser documentada desde o primeiro dia das atividades de estágio na Ficha de Frequência, disponibilizada no site do curso de Nutrição (<https://nutricao.ufes.br/est%C3%A1gios-curso-de-gradua%C3%A7%C3%A3o-em-nutri%C3%A7%C3%A3o-ccs>).

4 CAMPOS DE ESTÁGIO

Consideram-se campos de estágio as instituições e empresas que tenham o nutricionista com situação regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN-4) e inserido em atividades privativas da profissão para supervisionar o estagiário. A UFES oportunizará o Estágio Curricular Obrigatório em Nutrição, nas três áreas de atuação profissional (nutrição clínica, nutrição em saúde coletiva e nutrição em unidades de alimentação e nutrição), em locais conveniados na Grande Vitória.

As informações sobre os campos de estágio serão disponibilizadas e atualizadas pelo coordenador geral e pelos subcoordenadores de áreas de estágio.



5 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades que serão desenvolvidas em cada disciplina (estágio) levarão em consideração as atribuições do nutricionista por área de atuação, conforme resolução CFN nº 600/2018 (BRASIL, 2018b). O planejamento dessas atividades será prévio e contemplará as atividades acadêmicas determinadas pela subcoordenação de cada área de estágio e pelo coordenador geral, bem como a demanda de cada serviço de nutrição envolvido. Essas atividades estarão contempladas nas ementas de cada disciplina e descritas no plano de atividades dos termos de compromissos, conforme especificidade de cada estágio.

5.1 Estágio Curricular em Nutrição Clínica

As atividades do estágio em Nutrição Clínica serão executadas preferencialmente nas dependências do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM) e na Clínica Escola Interprofissional em Saúde (CEIS) do CCS/UFES. Outros campos poderão receber os alunos, conforme demanda do curso e disponibilidade de vaga no local.

No HUCAM os estudantes poderão fazer o seu estágio em diferentes especialidades como, por exemplo: Clínica Cirúrgica, Nefrologia, Gastroenterologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia e Maternidade. Em caso de número insuficiente de estudantes serão priorizadas as clínicas de maior aproveitamento acadêmico ou de interesse para a Unidade de Nutrição Clínica do hospital. Na CEIS o estudante fará atendimento nutricional ambulatorial conforme serviço disponível no momento do estágio. Caso o estágio não seja realizado no HUCAM ou na CEIS, a designação dos estudantes será definida pelo Setor de Nutrição Clínica da instituição concedente.

A orientação dos estudantes será realizada semanalmente pelos professores da área clínica do curso de nutrição do CCS/UFES.

5.2 Estágio Curricular em Nutrição em Saúde Coletiva

As atividades do estágio em Nutrição em Saúde Coletiva poderão ser executadas em locais conveniados ou na CEIS do CCS/UFES.

A orientação dos estudantes será realizada semanalmente pelos professores da área de saúde coletiva do curso de nutrição do CCS/UFES.



5.3 Estágio Curricular em UAN

As atividades do estágio em UAN poderão ser executadas no Restaurante Universitário (RU) da UFES, bem como em empresas ou em instituições devidamente conveniadas com a UFES. A orientação dos estudantes será realizada semanalmente pelos professores da área de alimentos/alimentação coletiva do curso de nutrição do CCS/UFES.

6 AVALIAÇÃO

Na avaliação do estudante serão levadas em consideração as diversas atividades realizadas durante os estágios (correspondente a 70% da nota), além do trabalho acadêmico determinado em cada área (correspondente a 30% da nota). Ao término do estágio (até o último dia) deverá ser entregue diretamente para o orientador, o formulário de avaliação do aluno, feito pelo supervisor do local de estágio. Além disso, o aluno deverá entregar para o orientador, a ficha de frequência devidamente preenchida e assinada, bem como os trabalhos acadêmicos exigidos em cada área de estágio. Para obter aprovação nas disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, o estudante deverá: a) Apresentar nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média estabelecida a partir das atividades realizadas no campo de estágio e do trabalho acadêmico. Essa avaliação será pontuada em formulários próprios, disponíveis no site do curso de Nutrição (<https://nutricao.ufes.br/est%C3%A1gios-curso-de-gradua%C3%A7%C3%A3o-em-nutri%C3%A7%C3%A3o-ccs>) e de conhecimento do estudante no início dos estágios. b) Em casos de nota inferior a 7,0 (sete), o estudante será submetido a uma avaliação no período de prova final, conforme calendário acadêmico. Nesta condição, a nota final será a média da nota da avaliação final mais a nota obtida durante a realização do estágio, sendo considerado aprovado o estudante com nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

Importante ressaltar que, antes do início do estágio, o aluno terá acesso ao Plano de Ensino de cada disciplina (no Portal do Aluno), com a descrição do conteúdo programático, datas de cada ciclo de estágio, bem como referências bibliográficas para consulta e estudo durante o período do estágio e outras informações relevantes.



7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O trabalho acadêmico desenvolvido pelo aluno e entregue ao professor orientador até o último dia do estágio deverá seguir as normas de apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos da UFES (disponível em: <https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/1533/1/Normalizacao%20e%20apresentacao%20de%20trabalhos%20cientificos%20e%20academicos.pdf>), com ênfase aos elementos textuais e pós-textuais definidos neste material.
- Antes de se matricular nas disciplinas de estágio, o estudante deve procurar a coordenação geral de estágios para iniciar o processo de organização necessário para garantir o campo de estágio e a supervisão no período que antecede o estágio (ao final do período que antecede o estágio).
- O estudante que faltar à reunião convocada pelo coordenador geral, para apresentação dos campos de estágio e distribuição dos alunos, perderá todo e qualquer tipo de prioridade nas discussões relativas a essa etapa, estando sujeito a perda da vaga no local de estágio.
- Em caso de solicitação de desligamento do estudante, do local de estágio, seja pela concedente ou pelo orientador, por motivo de má conduta, desrespeito às normas da concedente e infrações aos princípios éticos do acadêmico de nutrição (<https://www.crn3.org.br/arquivos/a5ab3b02eca75638b6641d52a8cf2cb9.pdf>), este será analisado em reunião da Coordenação do Curso de Nutrição. Sendo verificada a infração por parte do aluno, será atribuída pontuação zero nos itens constantes nas fichas de avaliação do estagiário, culminando em sua reprovação, não havendo obrigatoriedade por parte da coordenação geral dos estágios a realocação do aluno para outra concedente.
- Todas as instruções necessárias a serem seguidas pelo estudante antes, durante e após os Estágios Curriculares Obrigatórios, assim como informações sobre os locais e as atividades de estágio serão disponibilizadas e orientadas pela coordenação geral e subcoordenações de área durante a etapa de organização dos estágios.
- O estudante só poderá ingressar na unidade concedente para o início das atividades de estágio se estiver matriculado e com o Termo de Compromisso de Estágio devidamente preenchido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

e assinado por todas as partes envolvidas.

- As eventuais substituições de locais de estágios pelos estudantes só serão permitidas mediante prévia justificativa e autorização dos subcoordenadores de área de estágio e do coordenador geral.
- A falta do estudante no estágio não será abonada.
- O estudante deverá agir com ética e respeito em seu local de estágio, procurando colaborar nas atividades profissionais.
- O material bibliográfico para o cumprimento das atividades durante o estágio é de responsabilidade do estudante.
- Ao final de cada estágio, caso o estudante queira certificação, será necessário enviar pedido de rescisão à PROGRAD, conforme consta no link:
<https://estagios.ufes.br/estagio-obrigatorio>
- Casos isolados e omissos serão encaminhados e avaliados pelo Colegiado do Curso de Nutrição CCS/UFES.

8 NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- O estágio não obrigatório é a atividade de natureza prático-pedagógica a ser desenvolvida pelo estudante, previsto no Projeto Pedagógico de Curso de graduação em que estiver matriculado, sendo compatível com suas atividades acadêmicas, que contemple o ensino e a aprendizagem.
- Esse tipo de estágio exige que o estagiário receba bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte, por parte da instituição contratante.
- Para realização de Estágio Não Obrigatório é necessário que haja registro legal, administrativo e pedagógico, o convênio entre a UFES e a empresa concedente, assinatura de termo de compromisso e acompanhamento (orientação) por um docente do curso.
- Essa atividade extracurricular poderá ser contabilizada como atividade complementar, desde que os trâmites de registro administrativo (na PROGRAD - Divisão de Estágios) e pedagógico (na Coordenação de curso) sejam realizados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

- O aluno deve comunicar ao Coordenador Geral dos Estágios a intenção de realizar o estágio no local e verificar se há o convênio na empresa na qual pretende realizar o estágio. Caso não haja, a documentação referente ao convênio deve ser providenciada e entregue no setor responsável da PROGRAD/UFES.
- Para registro pedagógico, o aluno deve procurar a secretaria do colegiado e solicitar abertura de protocolado referente à realização de estágio nessa modalidade.
- São os requisitos para que o aluno possa cursar o estágio não obrigatório: o aluno deverá ter cursado pelo menos 30% da carga horária total do curso; não estar cursando estágio curricular obrigatório e apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 na vigência do estágio.
- Para o acompanhamento do estágio pelo orientador é necessário que o aluno encaminhe Relatório de Atividades Bimestral e ao final do estágio (modelo disponível no site do curso de Nutrição (<https://nutricao.ufes.br/est%C3%A1gios-curso-de-gradua%C3%A7%C3%A3o-em-nutri%C3%A7%C3%A3o-ccs>)). Será aceito também, Relatório de Atividades em modelo fornecido pela concedente.
- Ao término do estágio, o aluno deverá protocolar a rescisão (à PROGRAD) e solicitar o seu certificado. Para mais informações, consulte o site (<https://estagios.ufes.br/estagio-nao-obrigatorio>).
- Casos isolados e omissos serão encaminhados e avaliados pela Coordenação do Curso e órgãos superiores da UFES.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES N° 5, de 7 de novembro de 2001. Institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em nutrição. 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Lei de Estágio N°. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe Sobre O Estágio De Estudantes; Altera A Redação Do Art. 428 Da Consolidação Das Leis Do Trabalho -CLTt, E A Lei N° 9.394, De 20 De Dezembro De 1996; Revoga As Leis N°S 6.494, De 7 De Dezembro De 1977, E 8.859, O Parágrafo Único Do Art. 82 Da Lei N° 9.394e O Art. 6° Da Medida Provisória N° 2.164- 41 E Dá Outras Providências. Brasil, 2008a.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
CURSO DE NUTRIÇÃO

BRASIL. Resolução CFN 418/2008 de 18 de março de 2008. Dispõe sobre a responsabilidade do nutricionista quanto às atividades desenvolvidas por estagiários de nutrição e dá outras providências. Brasília, mar. 2008b.

BRASIL. Resolução CFN Nº 599, de 25 de fevereiro de 2018. Código de ética e de conduta do nutricionista. Brasília, fev.2018a.

BRASIL. Resolução CFN Nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Brasília, fev.2018b.

BRASIL. Resolução CFN Nº 698, de 11 de agosto de 2021. Dispõe sobre as atribuições do nutricionista quanto à orientação e à supervisão dos estágios de Nutrição. Brasília, ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. UFES. Pró-Reitoria de Graduação. Instrução Normativa nº 11 de 14 de julho de 2023. Dispõe sobre normas complementares às Resoluções nº 14 e nº 24/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. UFES. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução Nº 24/2022. Regulamenta os estágios nos cursos de graduação da UFES. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. UFES. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução Nº 06/2022. Estabelece normas e procedimentos para solicitação e concessão de exercícios domiciliares para os(as) estudantes dos cursos de graduação da UFES. 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. UFES. Centro de Ciências da Saúde. Curso de Nutrição. Projeto Político Pedagógico Do Curso De Nutrição. 2016.